

## AS FORMAS DE PROTEÇÃO DAS TECNOLOGIAS ENVOLVIDAS NO SEGURO INDIVIDUAL

Ivânia Ventura Nunes dos Santos<sup>1</sup>; Leonôra Virginia de Jesus Dias<sup>2</sup>  
Cristiane Toniolo Dias<sup>3</sup>, Claudio Pessoa de Almeida<sup>4</sup>; Maria Emília Camargo<sup>5</sup>

<sup>1</sup>Departamento de Estatística e Ciências Atuariais  
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil  
ivaniaventura@hotmail.com

<sup>2</sup>Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual- PPGPI  
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil  
leonoradias13@gmail.com

<sup>3</sup>Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual- PPGPI  
Departamento de Estatística e Ciências Atuariais  
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil  
cristonidias@academico.ufs.br

<sup>4</sup>Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual- PPGPI  
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil  
clapesalm@gmail.com

<sup>5</sup>Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual- PPGPI  
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil  
Programa de Pós-graduação em Administração –PPGA  
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Santa Maria/ RS - Brasil  
mekamargo@gmail.com

**Resumo:** Seguro de vida individual é a venda de proteção financeira contra algum evento adverso a ocorrer na vida de uma pessoa, o progresso dessa atividade está ligado ao surgimento de diversas seguradoras, inclusive internacionais, que investem no incentivo ao consumidor de obter novas soluções para os seus infortúnios. Diante disso surge a importância de registro de tecnologias envolvidas neste tema, assim como processos de aperfeiçoamento. O presente estudo tem como objetivo trazer um entendimento acerca dos conceitos que envolvam a temática do seguro de vida individual com prospecção tecnológica das patentes de seguro registradas na base Internacional de Patentes do Escritório Europeu, a Espacenet, buscando-se difundir a importância do registro desse bem e os ganhos advindos de tal ação. A pesquisa utiliza-se de metodologia quantitativa, sua natureza é básica e quanto ao objetivo possui caráter exploratório. Como resultado, pode-se observar que existe um mercado crescente no que diz respeito ao seguro de vida individual, onde o Brasil necessita estimular um maior interesse da população sobre o assunto, pois em demais países a exemplo: EUA; China; Japão; Canadá e Coreia, já é possível notar uma grande demanda de registros na base de patentes da Espacenet, destaca-se a forma como o registro de tal ativo proporciona ganhos ao

mercado, auferindo previsões futuras, o que há de novo nas tecnologias, tornando o mercado mais competitivo e inovador.

**Palavras chaves:** seguro de vida individual, coberturas, riscos, seguradoras, patentes.

## 1. Introdução

De acordo com o artigo 757 do Código Civil Brasileiro - CC, seguro é definido como um contrato através do qual “o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo à pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados”, tais como a idade do segurado, moradia e estado civil, entre outros (SILVA, 2013, p.138).

A previdência e o seguro estão entre as mais antigas atividades econômicas regulamentadas no Brasil. Tiveram início no século XVI, com os jesuítas e em especial o padre José de Anchieta, criador de formas de mutualismo ligadas à assistência. Sua mais remota regulamentação data do século XVIII, quando foram promulgadas as “Regulações da Casa de Seguros de Lisboa”, postas em vigor por alvará de 11 de agosto de 1791, e mantidas até a proclamação da independência em 1822. O seguro é a proteção econômica que o indivíduo busca para prevenir-se contra necessidade aleatória, sendo assim ele é um fator de equilíbrio social, pois busca restabelecer o equilíbrio econômico do segurado. Estimular a cultura do seguro traz uma maior estabilidade, atenuando os efeitos dos eventuais sinistros (FUNENSEG, 2012; BITTENCOURT e JUNIOR, 2014, p.37).

Para se proteger tecnologias envolvendo o setor securitário no Brasil, necessita-se fazer uso de dispositivos tecnológicos, para melhorias de métodos e desenvolvimento de softwares não é possível proteger via patente, pois de acordo a Lei nº 9279, em seu capítulo 2, art. 10, consta que não se pode considerar invenção, uma metodologia matemática, para se proteger esse conhecimento é necessário que seja por meio de registro de software ou direito do autor. Contudo, muitos países utilizam a proteção de um processo, ou sistemas de gestão por meio de patente. Conforme Baltazar et al (2021) o registro de patentes propicia que a compreensão de novas tecnologias possam estimular o estudo de novas soluções e a disseminação do conhecimento adquirido.

A evolução humana proporciona a sociedade a transformação de recursos mínimos em bens de consumo e a propriedade intelectual é utilizada para resguardar a segurança desse conhecimento, dessa forma se tornou possível a proteção a respeito da comercialização dos produtos registrados em forma de patente, garantindo a aquisição de riqueza advinda do produto criado para o detentor da patente em questão, cabe salientar que essa proteção é capaz de resultar em competitividade dentro do mercado, garantindo o fomento de novas ideias e evolução constante de determinado negócio (BIAGIOTTI, 2018)

A prospecção tecnológica é um meio que facilita na tomada de decisão, já que fornece embasamento para formulação de estratégias e deve dispor de informações de confiança e através deles é possível realizar o mapeamento tecnológico por meio de patentes e é possível conhecer as tecnologias em potencial, podendo dessa forma agregar na economia, indústria e toda sociedade (PARANHOS E RIBEIROS 2018).

No Brasil, a exploração do ramo de seguro de vida foi autorizada em 1855, sendo, posteriormente, regulamentada pela Lei nº 294, de setembro de 1895, que dispõe sobre as companhias estrangeiras relacionadas a este produto. Em 2003 com a atividade seguradora mais consolidada no país, foi criado pela SUSEP nove grupos de seguros, divididos em três categorias: Seguros de Pessoas, Seguro de Bens e Seguros de Responsabilidade (STROGENSKI, 2020, p.9).

Atualmente os contratos de seguro são regulados principalmente pelo Código Civil - CC e Código de Defesa do Consumidor - CDC, possuindo como princípios basilares o mutualismo, a boa-fé, a função social e a autonomia de vontades. Os contratos de seguro de vida estão elencados dentro



da espécie de contratos de seguro de pessoas previsto no Código Civil dos artigos 789 ao 802 e são considerados relação de consumo pelo CDC. Estes, visam assegurar a pessoa contra danos de ordem pessoal mediante pagamento de prêmio, de sorte que, a seguradora assume pelo segurado os riscos predeterminados mediante contraprestação (KUERTEN, 2021, p.9;18).

O seguro vida individual faz parte dos Planos de Coberturas de Risco que objetivam reduzir as dificuldades enfrentadas por seus titulares ou beneficiários na hipótese de sinistros pessoais ocorrerem. Esta categoria de seguro representava em 2019 apenas 24% da arrecadação dos planos de risco que envolvem cobertura de pessoas, pois grande parte das apólices ainda se referem aos contratos coletivos oferecidos por empresas, sindicatos ou associações. Estima-se, portanto, que há potencial para o crescimento das apólices individuais. O valor total de arrecadação apurado em seguro de vida em 2019 (individual e coletivo) foi de R\$ 46,9 bilhões, o que representa 11% do total do mercado segurador brasileiro, conforme dados da Confederação Nacional das Seguradoras - CNSEG em 2020 (BRBORICH, 2020, p.7).

O presente trabalho intitulado As Formas de Proteção das tecnologias envolvidas no seguro individual, cujo objetivo é disseminar o conhecimento a respeito seguro de vida individual e prospectar as patentes seguros registradas na base de dados da Espacenet. Para tanto, será utilizado um método com a abordagem quantitativa, de natureza básica, quanto aos objetivos é exploratória.

Portanto esse artigo visa responder ao seguinte questionamento: qual a importância advinda do registro de seguros, por meio de patentes e softwares, o que essa ação pode agregar ao mercado securitário?

### **3. Referencial Teórico**

#### **3.1 Seguro Individual**

O seguro de vida individual – SVI em si representa uma proteção financeira para o segurado, em vida, e para seus beneficiários em caso de falecimento. É um tipo de plano com cobertura de risco de acordo com as normas específicas de seguros de pessoas da Superintendência de Seguros Privados. O seguro de vida individual é associado erroneamente a caso de morte, contudo ele na maioria das vezes protege mais o segurado em vida do que beneficiários em caso de morte. Mas, esta associação se dá justamente por falta de conhecimento das pessoas neste tipo de mercado. Ele é um tipo de seguro que vem crescendo no ramo securitário brasileiro, principalmente porque ele traz consigo vantagens como proteção financeira, tranquilidade para o segurado dando apoio financeiro quando este vir a necessitar, e principalmente equilíbrio financeiro na vida deste.

A prática de registro de patente no Brasil traz inúmeros benefícios para o mercado da seguridade, estimulando a competitividade e a garantia que determinadas características serão exclusivas de determinado seguro. Contudo a prospecção tecnológica com base em dados do Espacenet permite verificar o registro de patentes de seguros em diversos países. A prospecção tecnológica tem sido utilizada durante anos como forma de constatar ações que já foram empreendidas no meio das patentes registradas e é de suma importância para o estudo do que ainda pode ser feito, pode trazer transformações econômicas, já que a prospecção permite a análise de possíveis condições futuras (MAYERHORFF 2008).

### 3.2 Prospecção Tecnológica

O avanço dos processos de inovação, de produção e conseqüentemente da economia, podem estar diretamente ligados ao direito da propriedade intelectual, pois a seguridade envolvida no registro do ativo estimula a competitividade e que mais empresas produzam novos produtos, o alto nível de capital humano e desenvolvimento da propriedade intelectual está interligado ao surgimento de economias inovadoras e de alto índice de desenvolvimento tecnológico, fornece a adoção de um forte sistema de patentes dentro do país e pode favorecer a ele grande desenvolvimento econômico (ESTUPINÁN Et al. 2018).

A prospecção tecnológica é importante na análise de eventos futuros, pois diversos quesitos podem esta interconectados e estimularem o desempenho econômico e social, tendo uma visão do todo que está sendo pesquisado e dessa forma contribuindo para a ciência e tecnologia, e fomentando um mercado focado em um consumidor final, na geração de um produto que seja capaz de gerar transformação de forma sistêmica compreendendo o todo envolvido em determinada busca por resultados, essa é uma das grandes vantagens de registrar uma patente (CASTRO, LIMA E CRISTO 2017).

Prospectar novos dados permite a observação de lacunas diante daquilo que é estudado, pois é necessário analisar quais fatores estão agregados a descoberta de uma nova tecnologia, deve ser analisado a mudança que aquele produto irá resultar na concorrência empresarial, como a sua aplicação irá atingir a vida da sociedade economicamente e socialmente, no Brasil não é exigida um registro formal para garantir a proteção do registro de software, sendo estimulada a informalidade nesse mercado, já que existe um custo fixo para a manutenção desse bem, mas a sua distribuição se dá de forma gratuita ao usuário, dificultando a realização de uma prospecção de softwares no Brasil (VERAS Et al. 2019).

### 4. Metodologia

O presente estudo realizou uma revisão bibliográfica, de artigos científicos nacionais e internacionais, livros, dissertações e leis, de conteúdo condizente ao tema apresentado, bem como a partir da prospecção tecnológica das patentes cadastradas na base de dados do Espacenet, e na base de dados do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) com a finalidade de aprofundar o conhecimento sobre as modalidades de seguros de riscos individuais no mercado securitário e as patentes registradas.

A pesquisa utiliza-se de metodologia quantitativa, sua natureza é básica e quanto ao objetivo possui caráter exploratório, busca trazer suas definições e dados estatísticos, apresentando diferenciação e características sobre o tema, que intencionou despertar interesse de uma sociedade, pouco massificada sobre o assunto em questão. No âmbito da preparação do trabalho apresentado, efetuou-se, numa primeira fase, a análise à componente teórica do tema e em seguida análise da base de dados e elaboração de gráficos para auxiliar o entendimento dos dados encontrados. A pesquisa tem como intuito um aprofundamento mais esclarecedor deste segmento de seguros no ramo de vida individual com cobertura por risco existentes no mercado securitário brasileiro e a diferença envolvendo o registro de patentes existente no mercado internacional.

Por essa razão, o trabalho em questão preocupou-se em buscar a maior quantidade de informações possíveis que possibilitasse o entendimento das modalidades de seguro vida individual e seus registros na base de dados internacional.

Realizou-se uma busca em março de 2022 na base de dados do Espacenet, que capta informações globais de patentes, o termo de busca “*individual insurance*” e posteriormente verificado

a existência de patentes na base de dados do INPI com uso do código da classificação internacional de patentes relacionada a seguros G06Q40/08 e os registro de software na área securitária buscou-se o termo seguros e excluiu-se os arquivos relacionados à segurança.

## 5. Resultados e Discussões

A Figura 1 mostra a evolução anual dos depósitos e publicações de patentes envolvidas no tema em estudo na base de dados ESPACENET, que é a base de dados do Escritório Europeu de Patentes (EPO). Constatou-se nesta análise grande interesse nessas tecnologias aplicadas ao seguro individual, pois resultou em 754 documentos, o primeiro documento é datado em 1923, nesta patente consta a invenção de uma máquina de tabulação para calcular o preço do prêmio do seguro individual, invenção de origem do Reino Unido. Pode-se observar que de 1973 até os anos 2000 houve poucas invenções voltadas ao seguro individual, porém foi em 2000 que número de documentos de pedido de patentes atingiu a sua maior entrada de registros com 65 pedidos. O declínio nos últimos anos pode ser o tempo de 18 meses de sigilo até a data de publicação.

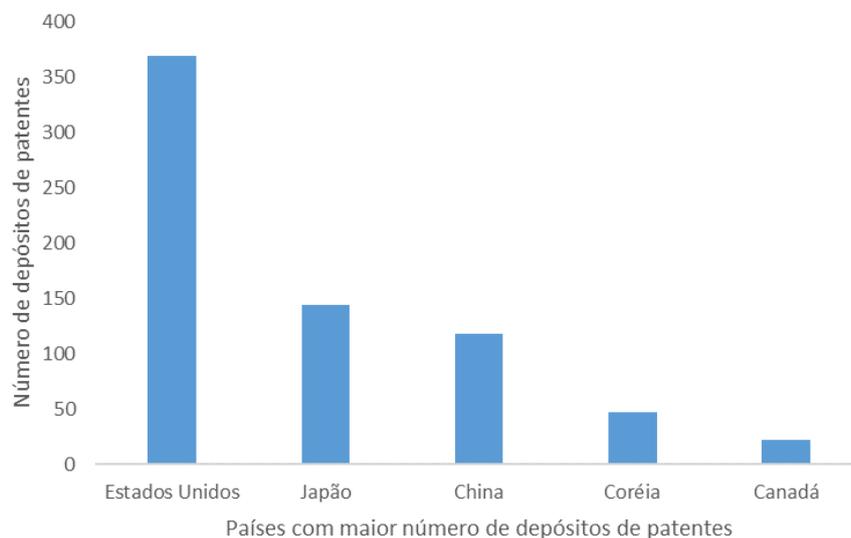
Figura 1 – Evolução anual dos registros de depósitos e publicação de patentes na base do Espacenet



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da Espacenet (2022)

Dentre os países com o maior número de depósitos de patentes voltadas para o mercado de seguros aparece os Estados Unidos da América com o maior número de registros (369), acompanhado do Japão (144), Organização Mundial da Propriedade Intelectual WO (44) com sede em Genebra (Suíça), China (8), Coreia (7), Canadá (2), Singapura (1).

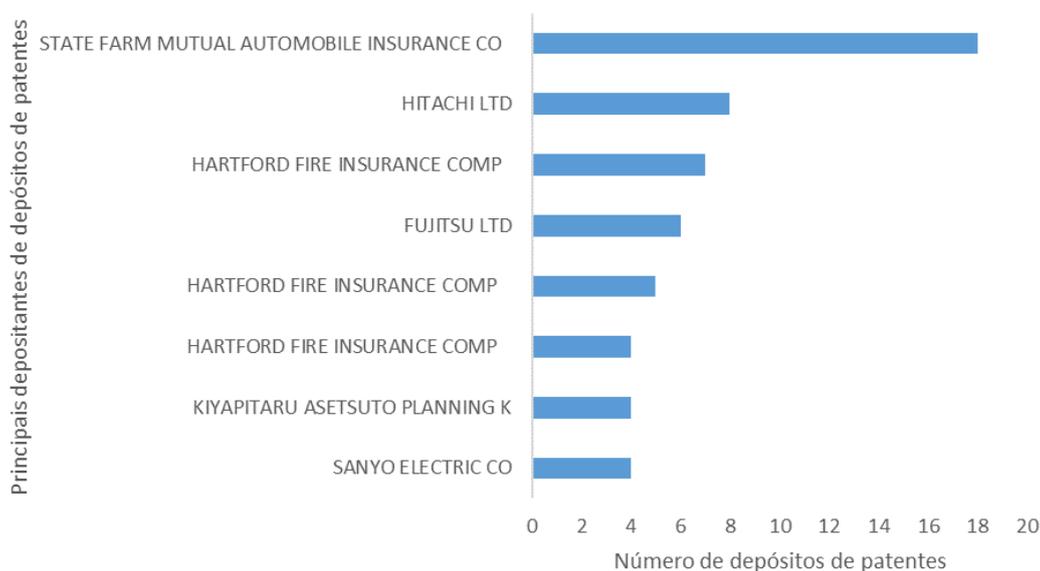
Figura 3 – Distribuição dos registros de depósitos patentes na base do Espacenet nos principais países com maior número de depósito



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da Espacenet (2022)

As empresas com o maior número de depósitos de patentes obtidas na área de seguros individual podem ser vistas na figura 4. Com destaque para as americanas State Farm Mutual Automobile Insurance Co com 18 depósitos de patentes obtidas, inclusive na área de sistemas e métodos para quantificar e diferenciar o risco de seguro individual com base no comportamento do condutor, como também na coleta dados pessoais de saúde para fins de incentivo e classificação de seguro, a estadunidense Hartford Fire Insurance Comp. 7 depósitos de patentes dentre estas na área de sistema e método para processamento de dados para cobertura de seguro para riscos de invalidez e método para criação de grupos de afinidade virtuais de seguros e a japonesa Hitachi Ltd com 8, mais voltada para área de eletros eletrônicos.

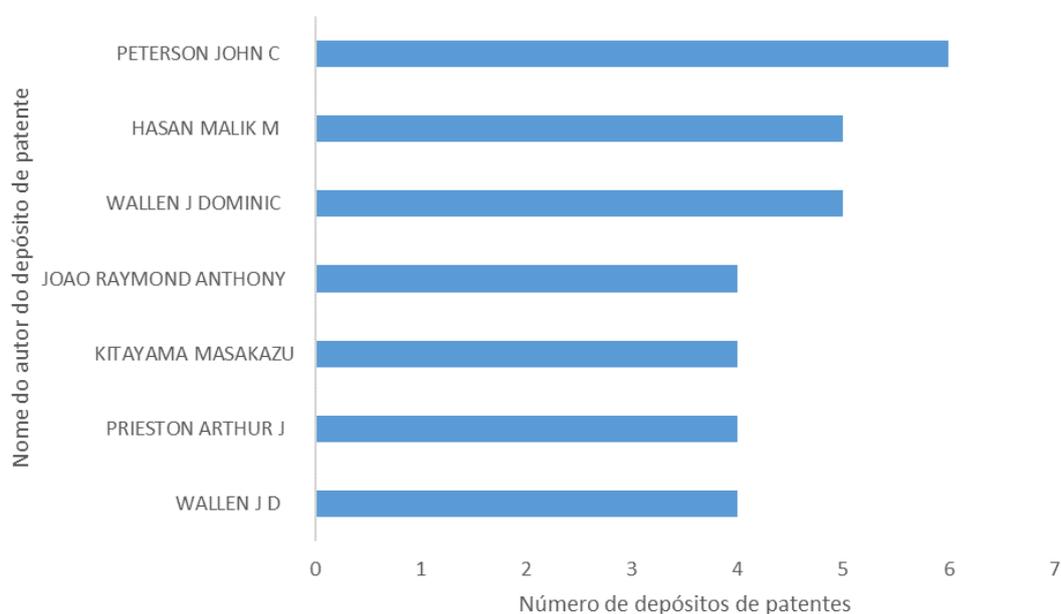
Figura 4 – Principais depositantes e quantitativo de patentes obtidas



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da Espacenet (2022)

Dentre os principais autores de depósitos de patentes o destaque é para Peterson John C com patentes nos Estados Unidos (US) e na Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WO) registrando 6 depósitos, e Hasan Malik M com depósitos de patentes nos Estados Unidos, Canadá e WO, seguido de Wallen J Dominic com registros e publicações, tanto nos Estados Unidos como na Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WO) com 6 e 5 números respectivamente.

Figura 5 – Principais Inventores com maior número de patentes.



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da Espacenet (2022)

A classificação internacional de patente que mais se repetiu nos depósitos analisados foi G06Q40/08, onde seu significado é sobre métodos computacionais aplicados a seguros, este código foi recorrente em 227 documentos de patentes, as principais classificações de patentes podem ser observadas no Quadro 1.

Quadro 1- Distribuição de depósitos de patentes em relação a família de patentes.

Classificação Internacional de Patentes	Significados	Número de depósitos
G06Q	Sistemas ou métodos de processamento de dados com propósitos administrativos e financeiros	374
G06F	Sistemas de computadores baseados em modelos computacionais específicos	147
G16H	Tecnologia da Informação aplicada a saúde	26
G06K	Métodos de transferência de dados digitais	22

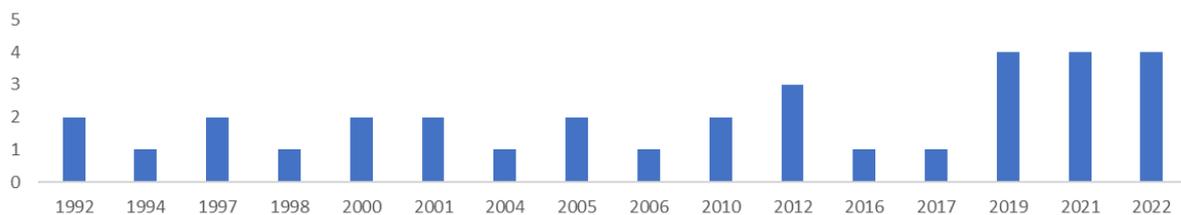
Fonte: Elaborado pelos autores a partir das bases de dados consultadas (2022)

Na Busca realizado na base de dados do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, não se encontrou patentes relacionada a seguro individual, mas ao se realizar a busca com a classificação internacional de patentes G06Q40/08 resultou em 47 patentes, onde 19 tratavam de assuntos financeiros e envolvendo a previdência e 28 documentos relacionados a seguros, os dois principais países que efetuaram o depósito no INPI foi o Brasil com 50% dos depósitos e Estados Unidos com

39,3% dos documentos resultantes. Como esperado, os documentos que envolviam a proteção de processos ou softwares foram indeferidos, 12 pedidos no total.

Nas descrições das invenções depositadas no INPI, temos: Dispositivo de controle de tempo real das operações securitária, tecnologias aplicadas a análise de risco e vistorias, aparelhos para contribuir em inventario de bens segurados, entre outras tecnologias. Destas invenções 3 já estão com a concessão da patente. Ao perceber que muitos dos pedidos indeferidos podem ser registrados como proteção de software, realizou-se uma busca nos programas de computador que utilizasse o termo “seguro” após extrair os documentos relacionados a segurança resultou em 33 programas protegidos, descritos conforme a figura 6.

Figura 6 – Distribuição dos registros dos softwares relacionados a seguros na base do INPI



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das bases de dados do INPI (2022)

## 7. Conclusão

O presente trabalho procurou conceituar de forma qualitativa informações a respeito dos tipos de modalidades de seguros de pessoas, em especial os de seguros de vida individual - SVI com coberturas de riscos, o qual foi o alvo do estudo em questão, dado que há também os seguros de pessoas com coberturas por sobrevivência, mas que aqui não foram tratados, visto que não era o foco. Diante dos estudos constatou-se que o seguro de vida individual objetiva garantir determinado valor financeiro aos herdeiros ou pessoas do segurado, em face dos riscos concernentes à duração de vida. Denotou-se que, a natureza jurídica desse tipo de seguro é de contrato de adesão, bilateral, oneroso e pecuniário. Que o mesmo é regrado pelo Código Civil, pelas resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados e pelas circulares da Superintendência de Seguros Privados.

Percebeu-se que o contrato de seguro de vida é também regido pelo princípio de boa-fé dos contratantes e contratados, ambos amparado pelo código Civil de 2002 em seu art.768, onde as partes ficam obrigadas, quanto a conclusão e a execução do contrato. Então, ante posse das informações observadas verificou-se que os seguros de pessoas quando comparados entre 2020 e 2021 teve uma alta de mais de 20%. A sinistralidade do seguro de vida atingiu em abril de 2021 superior os 97%, maior valor já registrado desde ano 2015. As contratações individuais de seguro de vida aumentaram mais de 26% em prêmios no comparativo com 2019. Foi constatado que esse aumento teve ligação com o quadro panorâmico epidêmico pela qual passa a população brasileira.

Nota-se a influência que o mercado de seguro de vida individual possui em países como Estados Unidos, Japão, China, Coreia e Canadá (Figura 3), levantando o questionamento no que prevê a lei de cobertura de propriedade intelectual no Brasil e sugerindo a análise dos benefícios que podem

ser proporcionados a partir da implementação desse registro no país, o tema objetivou demonstrar que é um assunto amplo e que precisa ser mais explanado no que concerne aos contratos de seguros nas modalidades individuais, para que mais pessoas venham a ter conhecimento e que as empresas possam vir a ser resguardadas a respeito da patente desse conhecimento. O interesse pela proteção de tecnologias envolvidas no setor securitário é crescente e em desenvolvimento.

### Referências:

- BALTAZAR, Fernando Luiz; VILHA, Anapátricia de Oliveira Morales; ANTUNES, Adelaide Maria de Souza; RODRIGUES, Ricardo de Carvalho; FERREIRA, Fábio Danilo. Capacitação em propriedade intelectual e prospecção tecnológica por meio de patentes: análise da elaboração de método inovador. **V ENCONTRO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**. Disponível em: <http://www.api.org.br/conferences/index.php/ENPI2019/ENPI2019/paper/viewFile/840/430> . Acesso em 18 de mar. de 2022
- BIAGIOTTI, Luiz Cláudio Medeiros. A importância da Propriedade Intelectual para o Desenvolvimento Econômico da Nação. **Revista do ISAT**. Disponível em: [https://www.revistadoisat.com.br/numero1/01\\_A\\_Importancia\\_da\\_Propriedade\\_Intelectual\\_Biagiotti.pdf](https://www.revistadoisat.com.br/numero1/01_A_Importancia_da_Propriedade_Intelectual_Biagiotti.pdf) Acesso em 19 de mar. de 2022.
- BITTENCOURT, Patrícia Coelho; JUNIOR, Achiles Batista Ferreira. Vendas de seguro online. **Organização Sistêmica**, v. 4, n. 3, p. 35-48, 2014.
- BLANES, Márcia. O contrato de seguro. *Cadernos Jurídicos*, São Paulo, ano 20, nº 50, p. 105-121. Julho - Agosto/2019.
- BRBORICH, Nathália Casério. **Direcionadores de decisão na contratação de seguro de vida**. 2020. Tese de Doutorado.
- BRASIL. **Lei 9.279, De 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm) . Acesso em: 19 de mar. de 2022.
- Castro, Antônio Maria Gomes; LIMA, Suzana Maria Vale; CRISTO, Carlos Manoel Pedroso Neves. Cadeia Produtiva: Marco Conceitual para Apoiar a Prospecção Tecnológica. **XXII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica**. Disponível em: <https://fcf.unse.edu.ar/archivos/posgrado/2002.cadeiaprodutiva.marcoconceitual.prospeccaotecnologica.pdf>. Acesso em: 21 de mar. de 2022.
- CONCEIÇÃO, Celso Augusto Nunes da; DRUMMOND, Victor. A Corruptela dos significados na linguagem jurídica.
- DIAS, Cristiane Toniolo; SANTOS, Thiago de Jesus; OLIVEIRA, Luana Brito. Panorama sobre o Blockchain e suas aplicações no mercado de seguros. **REVISTA INGI**, Vol.4, n.3, p.825-837. Disponível em: <http://ingi.api.org.br/index.php/INGI/article/view/96> . Acesso em 22 de mar. de 2022.
- DIAS, Cristiane Toniolo; SANTOS, Livia de Oliveira; RUSSO, Suzana Leitão; ALMEIDA, Cláudio Pessoa. Estudos Prospectivos sobre Cyber Seguros. **III Encontro Nacional de Propriedade Intelectual**. Disponível em: <http://www.api.org.br/conferences/index.php/ENPI2017/ENPI2017/paper/viewFile/169/110> . Acesso em 21 de mar. de 2022.
- DOMINGUES, Jéssica Milena dos Passos. Seguro de acidentes pessoais: impacto da utilização das probabilidades de morte acidental por faixa etária e sexo na precificação. 2020.

- ENS – Escola de Negócios e Seguros. Dicionários de Seguros. Disponível em: <https://www.ens.edu.br/dicionario-de-seguros> . Acesso em: 09 de nov. de 2021.
- ENS – Escola de Negócios e Seguros. Dicionários de Seguros. Disponível em: <https://www.ens.edu.br/dicionario-de-seguros> . Acesso em: 09 de nov. de 2021b.
- FUNENSEG. Teoria geral do seguro. Assessoria técnica de José Antônio Menezes Varanda. 12. Ed. Rio de Janeiro, 2012. 194 p.
- GALIZA, Francisco José dos Santos. Estudos sobre Seguros. 28. ed. Rio de Janeiro: Funenseg, 2014. 52 p.
- KUERTEN, Andre Marcon. Contratos de seguro de vida e pandemia: análise da cláusula limitadora do risco. 2021.
- KUROKI, Rodiney Hidek. Função social do contrato: uma análise crítica do princípio. 2016. 60 f. Monografia (Graduação) – Faculdade De Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2016.
- MANICA, Lais. O contrato de seguro de vida. 2010.
- MAYERHOFF, Zea Duque Vieira Lima. Uma análise sobre os estudos de prospecção tecnológica. **Cadernos de Prospecção** 1(1), 7–9. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/3538> . Acesso em 20 de mar. de 2022.
- MORENO, Monica Andreia Moraes. **Seguros e benefícios fiscais**. 2019. Tese de Doutorado.
- PARANHOS, Rita de Cassio Santos; RIBEIRO, Núbia Moura. Importância da Prospecção Tecnológica em Base de Patentes e seus Objetivos da Busca. **Cadernos de Busca**. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/28190> . Acesso em 19 de mar. de 2022.
- SILVA, Karina Reis; AFONSO, Luís Eduardo. Um estudo sobre microsseguro de vida no Brasil. **BBR-Brazilian Business Review**, v. 10, n. 3, p. 137-163, 2013.
- STROGENSKI, Thaina Caroline Tomita. Modelo de propensão à contratação de seguro de vida individual. 2020.
- SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Circular SUSEP nº 302, de 19 de setembro de 2005.
- SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Guia de orientação e defesa do segurado / Superintendência de Seguros Privados. – 2. ed. – Rio de Janeiro: SUSEP, 2006. 55 p.
- ESTUPINÁN, Ricardo Alonso; GIL LEON, José Maurício; TEJEDOR ESTUPINÁN, Joan Miguel. Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) e Crescimento Econômico: Uma revisão. **Revista Facultad de Ciências Económicas: Investigación y Reflexión**, 2018. Disponível em: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0121-68052018000100225&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0121-68052018000100225&script=sci_abstract&tlng=pt) . Acesso em 22 de mar. de 2022.
- VERAS, Gésio de Lima; SOUSA, Libni Milhomem; LIMA, Renata Carine Torres; SANTOS, Mário Jorge Campos; SANTOS, João Antônio Belmino. Prospecção Tecnológica para Softwares no Brasil: Uma Realidade Possível?. **V Encontro Nacional de Propriedade Intelectual**. Disponível em: <http://www.api.org.br/conferences/index.php/ENPI2019/ENPI2019/paper/viewFile/757/419> . Acesso em 21 de mar. de 2022